ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística

Av. Presidente Wilson, 210 – 8° andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766

Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício - ASN/019/21

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021.

Ao Sr. Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166/10° and ar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Revogação completa da IN 26 da CRH

Senhor Presidente.

A ASSIBGE-SN cumprindo sua atribuição de representar os trabalhadores do IBGE, alerta à direção do órgão

mais uma vez sobre os dramáticos prejuízos causados pelas alterações das regras do controle de frequência, o

SECAF, implantados a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Reforçamos nossa solicitação de revogação completa da IN 26 da CRH. E especificamente, no que se refere à

retirada do acúmulo de 50% a mais de horas para o trabalho realizado em feriados e fins de semana, alertamos

mais uma vez quanto à sua ilegalidade.

Nota-se que diferentemente das normas anteriores, a instrução vigente não especifica a determinação contida

expressamente no art. 73 da Lei 8.112/1990, que determina à remuneração a maior em 50% sobre o trabalho

realizado de forma extraordinária.

Assim, se solicita com esse ofício, que essa ilegalidade seja resolvida e que seja acrescido à norma que rege a

frequência dos servidores públicos e demais trabalhadores do IBGE, o que determina o dispositivo legal, para

efeitos de informação, publicidade e transparência, no intuito de que os servidores e trabalhadores possam

gozar do direito fundamental à remuneração diferenciada por trabalho extraordinário, que nesse caso ocorre

em termos de acréscimo de horas em 50% a mais.

Atenciosamente.

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional